



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU
- ANO 2010 -

Em 10 de maio de 2010, às 13h50min, sob orientação do vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, pelo assistente da secretaria de coordenação judiciária, Evandro Gomes Pereira, e pelo assistente da secretaria da corregedoria regional, Bruno Barbosa Dib, recepcionada pelo diretor de secretaria e demais servidores da Vara do Trabalho de Porangatu, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 08/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 27 de abril de 2010, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Porangatu registrou, no período de 1º/05/2009 a 30/04/2010, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	557
2	Processos resolvidos	659
3	Processos pendentes de julgamento	37
4	Execuções iniciadas	106
5	Processos recebidos na fase de execução	7
6	Execuções encerradas	180
7	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	149
8	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)	17
9	Execuções fiscais no arquivo provisório	2
10	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas)	49
11	Total de execuções (soma dos itens 7, 8, 9 e 10)	217

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS

12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	141
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	141
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	26

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

15	Cartas precatórias expedidas	199
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	207
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	43

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A Vara do Trabalho de Porangatu realiza a média mensal de **24** e **17** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**10** mensais, em média). São publicadas, em média, **6** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **201** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, às terças e quartas-feiras, dentro do horário designado e sem atrasos consideráveis. Segundo informação prestada pelo diretor de secretaria, quando necessário, são designadas audiências também às segundas e quintas-feiras.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **13 dias** nos processos do rito sumaríssimo, em conformidade com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT, e de **18 dias** nos do rito ordinário.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Segundo informação prestada pelo diretor de secretaria, a juíza Fabíola Evangelista Martins e Garcia, que exerceu a titularidade desta vara do trabalho até 18 de abril de 2010, residia nesta cidade e comparecia habitualmente à unidade às terças e quartas-feiras, bem como às segundas e quintas-feiras, se houvesse audiência designada.

Registra-se que a assiduidade da excelentíssima juíza Fabíola Evangelista Martins e Garcia, nesta vara do trabalho, era condizente com a movimentação processual da unidade.

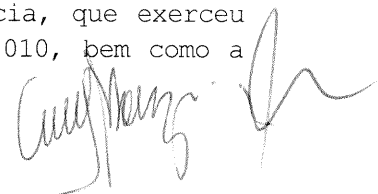
2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 12 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal por despacho do juiz, acompanhado de certidão da secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.

2.4 Prolação de sentenças

Verificou-se que a juíza Fabíola Evangelista Martins e Garcia, que exerceu a titularidade desta vara do trabalho até 18 de abril de 2010, bem como a



juíza substituta, Dr^a. Fernanda Ferreira, que atuou nesta unidade no período correicionado, prolataram sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo. O desembargador corregedor **registra cumprimentos às ilustres magistradas** pela adoção dessa prática, que contribui para a melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valoriza os princípios da economia e da celeridade jurisdicional.

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **2 e 7 dias**, respectivamente, em conformidade, com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Segundo informado pela unidade, e confirmado pelo exame dos autos por amostragem, o **prazo médio** para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **7 dias**, em desacordo com o regramento do artigo 885 da CLT, pelo que o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante do item 9.1.

Além disso, pelo exame dos autos em cotejo com as informações contidas no sistema informatizado SAJ18, foi constatado que os andamentos relativos aos incidentes processuais na fase executória são lançados com data posterior à respectiva oposição, a exemplo dos processos 36400-06/2006, 46200-87/2008 e 24500-21/2009, ocorrências que motivam a **recomendação** constante no item 9.2 desta ata.

Não existem, nesta data, processos aguardando julgamento de embargos de declaração.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, conferidos por amostragem, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **24 e 124 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e muito acima da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 60 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

O diretor de secretaria noticiou que há enormes dificuldades para encontrar profissionais interessados na realização de perícias neste juízo, o que concorre diretamente para a dilação do prazo para a prestação jurisdicional. Porém, nos últimos meses, houve um elevado esforço deste juízo no sentido de impulsionar um grande número de processos que encontravam-se pendentes de longa data, aguardando a realização de perícias.

A propósito disso, verificou-se que no último mês, relativamente aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo médio apurado foi de **26 dias**,

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU
ANO 2010. Folha 4

motivo pelo qual o desembargador corregedor cumprimenta as juízas que aqui atuaram neste exercício, pelas providências adotadas por esta vara do trabalho para tornar mais célere a entrega da prestação jurisdicional.

2.6 Produção

Dos 691 processos na fase de conhecimento (557 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 134 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Porangatu solucionou 659, o que representa uma produção de **95%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Fabiola Evangelista Martins e Garcia							
Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mai/09	63	42	1	1	0	1	1
jun/09	22	5	4	1	3	4	0
jul/09	67	64	0	5	2	5	0
ago/09	34	34	0	1	7	2	0
set/09	65	11	0	1	1	1	0
out/09	23	7	0	2	0	0	0
nov/09	48	13	3	2	30	4	0
dez/09	36	7	4	0	6	0	0
jan/10	80	48	0	2	33	5	1
fev/10	72	37	0	0	32	0	0
mar/10	75	33	2	3	3	4	5
abr/10	25	36	1	0	2	2	0
Totais	610	337	1	2	119	28	7

Juiz(a): Helvan Domingos Prego							
Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
nov/09	0	3	0	168	0	0	0
Totais	0	3	0	168	0	0	0

Juiz(a): Mânia Nascimento Borges de Pina							
Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mai/09	20	7	0	2	2	2	0
jun/09	0	0	0	0	0	3	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU
 ANO 2010. Folha 5

jul/09	0	1	0	12	0	0	0
out/09	0	1	0	32	0	0	0
Totais	20	9	0	12	2	5	0

Juiz(a): Marcelo Alves Gomes

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jun/09	41	8	1	2	0	0	0
Totais	41	8	1	2	0	0	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mai/09	0	1	0	7	0	0	0
set/09	45	8	0	5	3	4	0
out/09	14	36	5	5	2	2	0
nov/09	0	0	0	0	34	0	0
mar/10	1	0	0	0	0	0	0
Totais	60	45	1	3	39	6	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

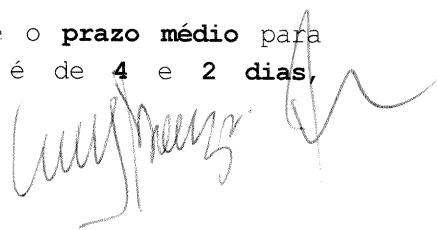
Verificou-se que a secretaria executa os atos processuais no **prazo médio** de **48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Contudo, detectou-se a existência de termos e atos sem a correta identificação do servidor, utilizando-se a abreviatura "p/", contrariando a disposição contida no artigo 81 do PGC, a exemplo dos autos 249-02/2010 e 77100-19/2009, ocorrência que motiva a **recomendação** contida no item 9.3.

Constatou-se, também, atas de audiência publicadas na rede mundial de computadores sem as necessárias assinaturas (247-32/2010, 151-17/2010, 68-98/2010 e 22-12/2010), contrariando a disposição contida no parágrafo 4º, do artigo 87, do PGC, razão pela qual o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** contida no item 9.4.

3.2 Liquidação de sentenças e atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para liquidação de sentenças e atualização de cálculos é de **4 e 2 dias**,



respectivamente, havendo, nesta data, 1 processo para atualização de cálculos, no prazo legal.

3.3 Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça

O **prazo médio** para cumprimento de diligências é de **8 dias**, em conformidade com o artigo 721, parágrafo 2º, da CLT, havendo, nesta data, 10 mandados pendentes de cumprimento, todos no prazo legal.

Destaca-se, de forma elogiosa, o procedimento adotado pelo oficial de justiça desta vara do trabalho, que consiste em fotografar os bens no ato da penhora, disponibilizando as fotografias na rede mundial de computadores, prática que contribui sobremaneira para a efetividade da execução.

3.4 Gestão documental

Instalada em 14 de janeiro de 2005, a Vara do Trabalho de Porangatu ainda não tem acervo processual passível de eliminação.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria verifica os autos e saneia pendências, como a existência de "bloqueio" de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Bem assim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos pessoais referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo, nos termos dos artigos 31 e 32 da RA nº 81/2008.

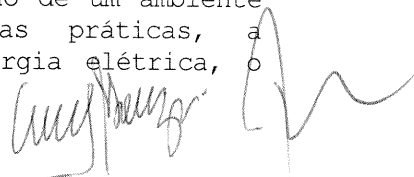
Segundo informação prestada pelo diretor de secretaria, confirmada pelo exame dos autos analisados em correição, nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, não consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência, razão pela qual o desembargador corregedor **recomenda** que seja adotado este procedimento, conforme faculdade inserta no artigo 87-A do Provimento Geral Consolidado.

Registra-se que a unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Ressalta-se que esta unidade faz a revisão periódica dos saldos remanescentes em todas as contas judiciais abertas desde a instalação do juízo, utilizando-se de relatório solicitado ao banco depositário, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes.

3.5 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, o



aproveitamento de papel usado como rascunho e a utilização de copos e xícaras de vidro.

No sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor orienta a unidade a **intensificar** o uso do correio eletrônico, de malote digital e de mensagens instantâneas em *softwares* homologados pelo tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a impressão de documentos utilizando frente e verso da folha sempre que possível, o que, além de economizar papel, reduz o uso de tintas e toner, enfatizando, ainda, a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis e a necessidade de implementação da coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

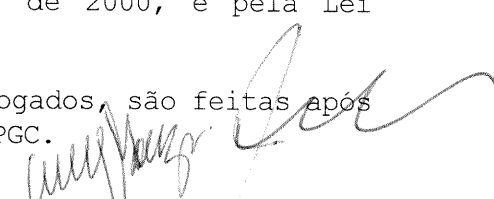
No III Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi estipulada como meta (meta nº 2) a solução de todos os feitos distribuídos até 31 de dezembro de 2007. O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que **os doze processos mais antigos pendentes de solução** existentes nesta vara do trabalho foram distribuídos em 2009 (00100-49/2009, 40400-44/2009, 40900-13/2009, 45900-91/2009, 56000-08/2009, 57600-64/2009, 58200-85/2009, 71700-24/2009, 74200-63/2009, 76500-95/2009, 77100-19/2009 e 78500-68/2009), o que demonstra que esta unidade já ultrapassou de forma exemplar o limite estabelecido nesta meta. Em razão dessa excelente constatação, o desembargador corregedor **destaca e elogia** a forma ágil de atuação da excelentíssima juíza Fabíola Evangelista Martins e Garcia, que exerceu a titularidade desta vara do trabalho durante o período correicional, proporcionando maior celeridade e eficácia na entrega da prestação jurisdicional, que é o objetivo precípua desta Justiça Laboral.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **37%**, abaixo da média regional, que é de 45%, pelo que o desembargador corregedor exorta esta vara do trabalho a adotar medidas que estimulem as conciliações.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.



4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **217** processos na fase executória, sendo **149** execuções trabalhistas, 122 em trâmite e 27 suspensas, **49** execuções previdenciárias, 30 em trâmite e 19 suspensas, e **19** execuções fiscais, 12 em trâmite, 5 suspensas e 2 no arquivo provisório.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que é procedimento rotineiro, nesta unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Cumprir registrar que esta vara do trabalho observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com apenas 46 processos nessa situação, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

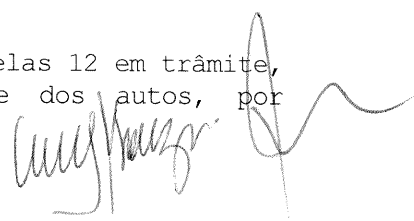
O desembargador corregedor registrou, com satisfação, que a taxa de congestionamento na fase de execução, relativa ao exercício anterior, foi de 47%, ficando bem abaixo da média apurada nas demais unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que é de 62%, demonstrando, uma vez mais, o alto índice de produtividade desta unidade jurisdicional.

Entre a última correição e esta houve redução na quantidade de processos na fase executória, assim especificado: as execuções trabalhistas pendentes reduziram de 184 para 149, o número de execuções fiscais pendentes aumentou de 9 para 17, as execuções previdenciárias reduziram de 65 para 49 e o número de execuções no arquivo provisório diminuiu de 64 para 2, o que representa uma redução total de 33% (de 322 para 217 processos).

Não obstante a significativa redução apurada no parágrafo anterior, esta vara do trabalho **deverá exercer** controle permanente sobre os processos com execução suspensa e em arquivo provisório, impulsionando-os, imediatamente após o vencimento do prazo, ou declarando, se for caso, a prescrição intercorrente, haja vista que a meta nº 3, estabelecida no III Encontro Nacional do Poder Judiciário, é de reduzir, no exercício de 2010, o saldo de processos pendentes de execução em dez por cento e de processos de execução fiscal em vinte por cento.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **19** ações de execução fiscal, dentre elas 12 em trâmite, 5 suspensas e 2 no arquivo provisório. Pela análise dos autos, por



amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Constatou-se, pelo exame de processos por amostragem, a exemplo dos autos 101700-75/2007, 63800-87/2009, 78800-30/2009 e 315-72/2009, que a secretaria da vara não observa o disposto nos artigos 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, e 179 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o número de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA, razão pela qual o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante no item 9.5.

Registra-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 181-A do PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

Ressalta-se que, segundo informação prestada pelo diretor de secretaria, a unidade apurou o valor de todas as execuções fiscais, e oficiou o credor (PGFN) para informar a dívida consolidada dos executados.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

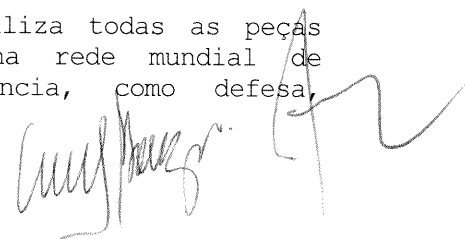
A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo e assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas, concorrendo, assim, para o êxito dos trabalhos desenvolvidos nesta visita correicional.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua, de forma regular, o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Destaca-se, nesta oportunidade, que a secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização de todos os andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela secretaria da corregedoria regional à unidade para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza todas as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos.



5.2 Convênios

O exame dos autos, durante os trabalhos correicionais, revela que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando-se de todos os convênios firmados por este Regional (BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD, SIARCO/JUCEG e INCRA), independentemente de requerimento da parte, como também aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções, motivo pelo qual o desembargador corregedor **destaca e elogia** esta unidade pela adoção dessa prática.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do juízo no sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Porangatu os seguintes servidores, estagiários e menores-aprendizes:

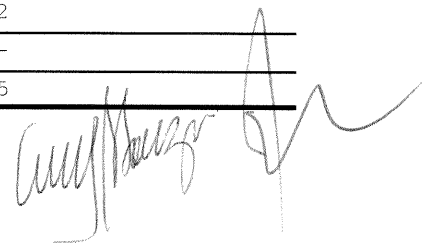
	Nome	Função	Situação
1	Alan Garcia Souza	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Marcus Vinicius de Sousa Freitas	Subdiretor	Requisitado
3	Gilberto de Lima Bastos	Assistente 4	Requisitado
4	Lindelma Tavares da Silva	Assistente 2	Requisitada
5	Maria Hozana Gomes Ferreira	Assistente 1	Requisitada
6	Ednar Maria Coelho Frota	Assistente 5	Efetiva
7	Amanda Nahiá e Silva	Assistente 3	Efetiva
8	Diogo Samuel Oliveira Matos	Oficial de Justiça	Efetivo
9	Rose Souza Silva	-	Estagiária
10	Dhieinny Rodrigues de Moura	-	Menor-aprendiz
11	Pedro Vinicius Cavalcante Lopes	-	Menor-aprendiz

Segundo o diretor de secretaria, o quadro de pessoal é satisfatório.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

No tocante aos recursos tecnológicos, a Vara do Trabalho de Porangatu possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	10
Notebooks	-
Impressoras	6
Multifuncionais	2
Fax	-
Leitores óticos	5



Referida quantidade foi considerada insatisfatória pelo diretor de secretaria, face a necessidade de mais um computador e uma digitalizadora, para o cumprimento de todos os procedimentos relativos a implantação do processo digital.

Com relação às solicitações relativas a recursos tecnológicos, o desembargador corregedor **determinou** à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise e providências administrativas cabíveis.

7 VISITAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta vara.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

8.1 Seja evitada a designação excessiva de audiências para um mesmo dia.

Tal recomendação foi cumprida;

8.2 Adequação do prazo médio para realização de audiências nos feitos do rito sumaríssimo ao termo fixado pelo artigo 852-B, da CLT.

Essa recomendação foi atendida;

8.3 Sejam volvidos esforços para redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional, nos feitos submetidos ao rito ordinário.

Referida recomendação também foi cumprida; e

8.4 O comparecimento da juíza titular, com regularidade, à vara do trabalho.

Tal recomendação também foi atendida.

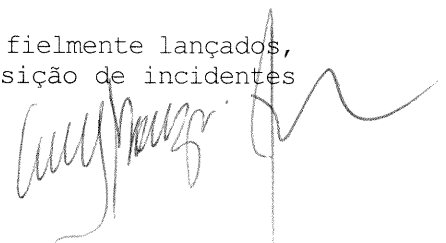
9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria, orientações gerais visando a obtenção da boa ordem processual.

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correicional, o desembargador corregedor **recomendou:**

9.1 a adequação do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, que atualmente encontra-se em 7 dias, ao disposto no artigo 885 da CLT (5 dias);

9.2 que os andamentos no sistema informatizado sejam fielmente lançados, especialmente no que diz respeito à data de oposição de incidentes processuais;



- 9.3 a observância, pela secretaria, do disposto no artigo 81 do PGC, quanto à correta identificação do servidor na prática de atos processuais em geral, evitando-se, inclusive, as assinaturas "por procuração";
- 9.4 a secretaria deverá publicar as atas de audiência com as devidas assinaturas, conforme dispõe o artigo 87, § 4º, do PGC; e
- 9.5 a observância, pela secretaria, do disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.380/80, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o número de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA.

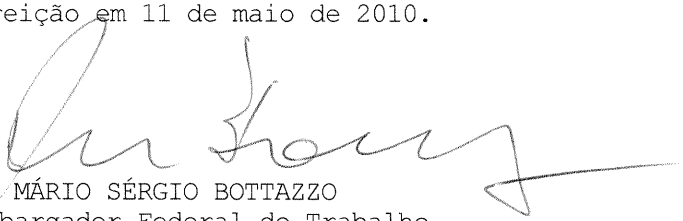
10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta vara do trabalho, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional, não obstante as recomendações constantes desta ata.

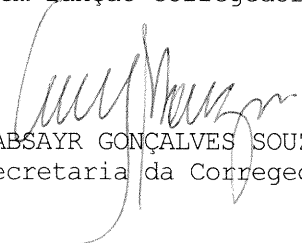
Cumprimenta e elogia a excelentíssima juíza Dr^a. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, que exerceu a titularidade desta vara do trabalho durante o período correicionado, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Alan Garcia Souza, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas, bem como no correto ordenamento dos autos.

Deu-se por encerrada a correição em 11 de maio de 2010.



MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora



ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional